



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**ATA DE CORREIÇÃO**

A presente **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** foi instalada no âmbito da 4ª **VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**, no período de 17 a 19 de setembro do ano de 2008, às 8h30min, consoante edital previamente publicado e afixado no local de costume, por determinação do Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho do Ceará, Desembargador **CLÁUDIO SOARES PIRES**. Presentes ao evento, além da referida autoridade, Dr. Paulo Régis Machado Botelho Juiz Federal do Trabalho, Titular da Vara, a Dra. Milena Moreira de Sousa, Juíza Substituta Vinculada, Dra. Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, Diretora de Secretaria e demais Servidores. O Excelentíssimo **Corregedor**, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Daniel de Vasconcelos Páscoa, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins, Antonio Carlos dos Santos e Fabiano Sá Antero, faz um breve relato das constatações mais importantes, como adiante expandido. **1. QUADRO FUNCIONAL. 1.1. SERVIDORES.** Na 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza existem atualmente 11 (onze) servidores lotados, sendo 01 (uma) Diretora de Secretaria, 08 (oito) Técnicos Judiciários, 02 (dois) Analistas Judiciários. A Vara conta, ainda, com 03 (três) estagiários. **1.2. JUÍZES.** A Vara conta com o Juiz Titular, Dr. Paulo Régis Machado Botelho, e com a Juíza Substituta vinculada, Dra. Milena Moreira de Sousa. Anota-se, mais, que até o retorno do Juiz Titular da Vara, Dr. Paulo Régis Machado Botelho, a Dra. Suyane Belchior Paraíba, Juíza do Trabalho Substituta, encontrava-se vinculada à Vara. **2. ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES.** Da verificação da folha de frequência, constatou-se a assiduidade dos servidores da Vara. **3. BOLETIM ESTATÍSTICO.** A Vara tem enviado o Boletim Estatístico dentro do prazo estabelecido pela Secretaria da Corregedoria. **4. AUTOS PROCESSUAIS.** Dos processos verificados por amostragem (0696/2008, 1182/2008, 0795/2008, 0973/2008, 1009/2008, 0693/2008, 0780/2008, 0781/2008, 0245/2008, 1247/2008, 1208/2008, 1271/2008, 1445/2008, 1199/2008 e 0714/2008), estão sendo cumpridas as determinações da Corregedoria, no sentido de numerar as folhas e inutilizar as em branco. Os autos processuais estão rubricados e as certidões emitidas pela Diretora de Secretaria encontram-se devidamente assinadas, em conformidade com o artigo 40 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **5. PAUTA DE**

**AUDIÊNCIAS.** Tomadas por amostragem as pautas das últimas 15 (dez) semanas, verificou-se a realização de audiências em todos os dias úteis. Contudo, segundo informações da Diretora de Secretaria, a praxe é a realização de audiências regulares de segunda à quinta, deixando-se as sextas-feiras para inclusão de processos no intuito de reduzir o prazo da audiência inaugural, segundo critérios fixados pelo Juiz Titular. **5.1. AUDIÊNCIAS NO RITO SUMARÍSSIMO.** Dos 15 (quinze) processos examinados por amostragem, conforme tabela em anexo, verificou-se prazo médio de 26 (vinte e seis) dias entre a autuação e a audiência inaugural e 28 (vinte e oito) dias entre a audiência inaugural e a de prosseguimento. **5.2. AUDIÊNCIAS NO RITO ORDINÁRIO.** Dos 15 (quinze) processos examinados por amostragem, conforme tabela em anexo, verificou-se prazo médio de 45 (quarenta e cinco) dias entre a autuação e a audiência inaugural, e 40 (quarenta) dias entre a audiência inaugural e a de prosseguimento. **5.3. AUDIÊNCIAS ADIADAS.** Do exame feito a partir de 10 (dez) processos do rito sumaríssimo, os de números 1232/2008, 0889/2008, 0930/2008, 1153/2008, 0830/2008, 1204/2008, 1197/2008, 1193/2008, 1151/2008 e 1133/2008, escolhidos por amostragem, apurou-se que os adiamentos ocorreram em razão de continuidade da instrução. Pelo exame dos autos em questão, não se verificou adiamento desmotivado. **5.5. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS NA FASE DE EXECUÇÃO.** Conforme informações da Diretora de Secretaria, não é praxe da Vara a realização de audiência de conciliação na fase de execução, excetuando-se os casos em que as partes requerem ao juízo. **6. RESOLUÇÃO DA LIDE.** Dos 30 (trinta) processos examinados por amostragem, sendo 15 (quinze) do rito sumaríssimo e 15 (quinze) do rito ordinário, conforme tabela em anexo, verificou-se prazo médio de 51 (cinquenta e um) dias entre a autuação e a prolação da sentença no rito sumaríssimo, e 105 (cento e cinco) dias no rito ordinário; totalizando prazo médio global de 78 (setenta e oito) dias. Na correição anterior apurou-se prazo médio global de 81 (oitenta e um) dias para a completa instrução e julgamento das ações, revelando a redução do tempo despendido pela Vara, para julgamento. **7. QUANTIDADES E PRAZOS MÉDIOS.** **7.1. TOTAL DE PROCESSOS EM TRÂMITE NA VARA SEGUNDO BOLETIM ESTATÍSTICO.** Conforme dados do Boletim Estatístico de julho de 2008, existem **5.799** (cinco mil setecentos e noventa e nove) processos em trâmite na 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza, distribuídos da seguinte forma: **384** (trezentos e oitenta e quatro) pendentes na fase de conhecimento; **70** (setenta) na fase de liquidação; **252** (duzentos e cinquenta e duas) cartas precatórias; **1.874** (mil oitocentos e setenta e quatro) pendentes de execução de créditos trabalhistas; **344** (trezentos e quarenta e quatro) execuções previdenciárias e **2.581** (dois mil quinhentos e oitenta e um) processos arquivados provisoriamente. **7.2. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.** 19 (dezenove) processos encontram-se conclusos para julgamento, com prazo médio de 12 (doze) dias entre a conclusão e a presente data. **7.3. PROCESSOS PENDENTES DE**

**DESPACHO.** 1.167 (mil cento e sessenta e sete) processos encontram-se conclusos para despacho, nas mais variadas fases, dos quais foram escolhidos 10 (dez) aleatoriamente (tabela anexa), evidenciando-se prazo médio de 37 (trinta e sete) dias entre a conclusão dos autos e a presente data. **7.4. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS.** Da amostragem de 10 (dez) processos (tabela anexa), verificou-se prazo médio de 28 (vinte e oito) dias entre a determinação e o cumprimento do despacho. **7.5. NOTIFICAÇÕES.** 291 (duzentos e noventa e um) processos encontram-se pendentes de notificação, cujo despacho mais antigo data de 14/08/08. **7.6. TRANSCURSO DE PRAZO.** Aguardando o transcurso de prazo, existem 1.162 (mil cento e sessenta dois) processos nas mais variadas fases e manifestações, dos quais foram escolhidos 10 (dez) por amostragem (tabela anexa), configurando-se prazo médio de 90 (noventa) dias entre a notificação e a presente data. **7.7. ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS.** 181 (cento e oitenta e um) processos encontram-se pendentes de atualização e/ou elaboração de cálculos, cujos despachos variam entre os meses de agosto e setembro do corrente ano. **7.8. PENDENTES DE EXPEDIÇÃO DE MANDADOS.** Verificou-se a existência de 36 (trinta e seis) processos aguardando a expedição de mandados. Desses, foram escolhidos 10 (dez) aleatoriamente (tabela em anexo), evidenciando-se prazo médio de 32 (trinta e dois) dias entre a determinação de intimação e o dia 17/09/08. **7.9. MANDADOS DISTRIBUÍDOS COM O OFICIAL DE JUSTIÇA.** Existem 133 (cento e trinta e três) mandados com o Oficial de Justiça, aguardando cumprimento, dos quais foram escolhidos 10 (dez) aleatoriamente (tabela anexa), evidenciando-se prazo médio de 10 (dez) dias entre a distribuição dos mandados e o dia 17/09/08. **7.10. PROCESSOS EM CARGA.** Segundo relatório fornecido pelo sistema SPT1, existem 132 (cento e trinta e dois) processos com prazo de carga vencido. Nos processos analisados por amostragem, de n°s 0991/2005, 1722/2007, 2546/2001, 1849/2005, 2051/2007, 1883/2002 e 0049/1998, restou verificado que a secretaria tem diligenciado no sentido de intimar os advogados, através do DOJT, para a devolução dos autos, e expedir mandados de busca e apreensão dos autos. Constatou-se, ainda, o processo n° 1292/2006, em carga com a Procuradoria da Fazenda Nacional desde 23/11/07, cobrado duas vezes por ofício, além dos processos de n°s 1507/2001 e 0400/2006, em carga para advogados desde 29/01/04 e 27/06/07, respectivamente, tendo sido cientificado pessoalmente o advogado do processo 1507/2001, em março deste ano, sendo em maio e agosto de 2008 cobrado pelo DOJT, e mais recentemente expedido mandado de busca e apreensão, o qual aguarda cumprimento, segundo informações da Diretora de Secretaria; em relação ao processo n° 0400/2006, foi cobrado através do DOJT em agosto de 2007, além da expedição de 02 (dois) mandados de intimação e 01 (um) de busca e apreensão, todos infrutíferos. Referente, ainda, a este último feito, a Vara expediu mandado de notificação à OAB, em 10/12/07, para instauração de processo disciplinar. **7.11. BACEN**

**JUD: PROCESSOS AGUARDANDO BLOQUEIO E RESPOSTA.** Verificou-se a inexistência de processos com determinação de bloqueio on-line, ainda para serem cumpridos. **7.12. BACEN JUD: VALORES BLOQUEADOS E NÃO TRANSFERIDOS.** À luz do relatório expedido pelo sistema BACEN JUD, constatou-se a existência de 01 (um) processo com pendência de transferência, o de nº 1325/1998, com valor bloqueado em 12/09/08, mas transferido no decorrer desta correição. **7.13. PRECATÓRIOS.** Não foram encontrados processos aguardando expedição de precatório. **7.14. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV.** Não existem processos aguardando a expedição de RPV. **7.15. AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO DO INSS.** 1.875 (mil oitocentos e setenta e cinco) processos encontram-se aguardando a manifestação do INSS. Por amostragem, examinaram-se os de nºs. 2152/2001, 2218/2001, 2125/2004, 2124/2004, 1861/2006, 2825/2004, 2823/2004, 2476/2005, 2425/2005 e 2241/2006, com datas que variam de agosto de 2004 até a presente data. **7.16. CARTA PRECATÓRIA.** Não existem processos aguardando a expedição de carta precatória. **8. JUNTADA DE PETIÇÕES/DOCUMENTOS NA ORDEM CRONOLÓGICA.** Constatou-se pela amostragem dos processos de nºs. 1242/2008, 1040/2008, 1039/2008, 1215/2008 e 0402/2008 que, após a publicação do Provimento nº 08/2008, deste Tribunal, a Vara está juntando as petições/documentos na ordem cronológica, mormente a contestação em relação à ata de audiência, de conformidade com a norma inserta no art. 6º daquele estatuto. Anteriormente ao aludido provimento, a contestação era juntada antes da ata de audiência. **9. PETIÇÕES E AVISOS DE RECEBIMENTO A SEREM JUNTADOS.** Verificou-se que existem 42 (quarenta e duas) petições e 13 (treze) AR's pendentes de juntada, com datas do mês de setembro do corrente ano, em sua maioria de autos em carga ou remetidos ao TRT, no referente às petições. **10. ANÁLISE DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NA FASE DE CONHECIMENTO.** De acordo com os dados constantes do anexo II, no período de janeiro a julho de 2008 foram ajuizadas 1.148 ações e homologados 606 acordos na 4ª vara, o que representa 52,78% das ações ajuizadas. De se salientar que essa porcentagem é superior à média verificada nas varas da capital, que é de 51% no mesmo período considerado. **11. PRESERVAÇÃO DOS AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Apurou-se a existência de 79 (setenta e nove) processos aguardando o julgamento de Agravo de Instrumento, com preservação dos autos na secretaria. **12. SENTENÇAS LÍQUIDAS NO RITO SUMARÍSSIMO.** Do exame feito em processos ajuizados no ano de 2008 e escolhidos aleatoriamente (tabela em anexo), restou evidenciado que, em média, 91% (noventa e um por cento) das sentenças são líquidas. Cabe assinalar não haverem entrado na composição do percentual acima as decisões pela improcedência dos pedidos e os processos extintos sem julgamento do mérito. **13. UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA A EFETIVAÇÃO DO CRÉDITO EXECUTIVO.** Na execução dos feitos, a partir do exame por amostragem de 30 (trinta) processos (tabela anexa), a Vara utiliza os convênios firmados com o Banco Central do Brasil, através do sistema

BACENJUD (83% dos processos inspecionados), com o DETRAN (17% dos processos inspecionados), com a Junta Comercial (27% dos processos analisados) e com a Receita Federal, através de ofício (3% dos processos vistoriados), com o fito de efetivação dos julgados. Salienta-se que, conforme constatado, a vara ainda não utiliza o sistema INFOJUD. **14. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL EM FAVOR DO CREDOR.** Segundo informações colhidas da Diretora de Secretaria, a partir da publicação do Provimento nº 08/2008, deste Regional, a Vara passou a adotar a orientação para liberação do depósito recursal após a homologação da liquidação, quando o crédito exequendo for inequivocamente superior àquele, a exemplo do que se verificou no Processo nº 1436/1993. **15. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS EM ARQUIVO PROVISÓRIO.** Consoante informação colhida da Diretora de Secretaria, não é praxe da Vara impulsionar de ofício os processos em arquivo provisório, na busca de novos bens do devedor, para sanar o crédito exequendo. **16. ANDAMENTOS DOS PROCESSOS NO SISTEMA SPT1.** Verificou-se grande quantidade de processos com andamentos desatualizados no sistema STP1, fato que prejudica tanto o acompanhamento a distância pela Corregedoria Regional, em sua correição permanente às Varas do Trabalho da 7ª Região, como a própria administração da unidade jurisdicional. **17. AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE ACORDO.** 307 (trezentos e sete) processos aguardam cumprimento de acordo. Tomados 10 (dez) aleatoriamente (tabela em anexo), verificou-se que todos os processos da amostragem estão aguardando cumprimento de parcelas já vencidas, cujo prazo médio é de 187 (cento e oitenta e sete) dias, contados da primeira parcela não paga. **18. AUDIÊNCIA COM PARTES E/OU ADVOGADOS.** O Excelentíssimo Desembargador Corregedor disponibilizou o horário de 9 as 11 horas do dia 18 de setembro para receber pessoalmente as partes e/ou advogados que desejassem fazer qualquer reclamação ou sugestão acerca da boa ordem dos processos e funcionamento da Vara. Todavia, não houve agendamento de audiência com o Corregedor. **19. OBSERVAÇÕES PONTUAIS.** A Corregedoria trouxe para a Vara uma listagem de 30 (trinta) processos, por amostragem, colhidos no sistema SPT1, que denotavam ausência de tramitação. Acertadas as inconsistências do sistema detectadas em alguns dos processos examinados, foi repassado para a Diretora de Secretaria os números dos demais, para imediata providência de conclusão do feito ao Juiz Titular e/ou à Juíza Vinculada, para o devido impulso processual. **20. DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR.** As recomendações registradas na Ata da correição anterior, segundo se pôde constatar na presente correição, foram adotadas, a saber: a observância dos artigos 1º e 2º do Provimento nº 02/2004, deste Regional, no sentido de nas ações em que o Ministério Público do Trabalho figurar como órgão agente ou como órgão interveniente, as audiências, iniciais ou de instrução, deverão ser designadas para o primeiro horário da pauta; e a observação do artigo 40 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, rubricando-se os autos

processuais. **21. RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES.** O Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional: **1º) Recomenda** a inclusão de tantos processos em pauta quantos sejam necessários, de sorte a reduzir o prazo de audiência dos processos de rito sumaríssimo, a teor do artigo 852-B, inciso III, da CLT (item 5.1). **2º) Recomenda** a inclusão em pauta de processos na fase de execução, com o propósito de conciliar as partes (item 5.5). **3º)** Em face do verificado no item 7.3 recomenda-se à Vara que tenha por meta permanente a redução do prazo de despacho das petições entrantes, para evitar eventual congestionamento e/ou atrasos que possam comprometer a prestação jurisdicional. **4º) Determina** que sejam impulsionados todos os processos em que se observa transcurso de prazo sem manifestação da(s) parte(s), adotando-se providências para que esta prática torne-se constante, a fim de reduzir o prazo detectado no item 7.6, acima. **5º) Determina** à Secretaria da Vara, em relação aos processos de nºs 1507/2001, 1292/2006 e 0400/2006, com carga vencida conforme item 7.10, que inicie, imediatamente, o processo de restauração dos respectivos autos. Além do que, com relação aos autos do processo nº 1507/2001, retidos por advogado, a expedição de ofício à OAB, para as devidas providências, e aquele com a Procuradoria da Fazenda Nacional, pedidos de providências urgentes à Procuradoria da República. **6º) Determina** que a Secretaria, na medida do possível, retome a execução dos processos nos quais resta o pagamento da parcela previdenciária, independente de provocação do INSS, mediante a utilização das ferramentas disponíveis: BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD. Ainda no tocante a créditos da Previdência Social, nos processos em que já houve pagamento da referida parcela e que se está aguardando manifestação do INSS quanto à regularidade desses pagamentos, que se expeça ofício àquela Autarquia, relacionando todos os processos nessa situação, com a cominação expressa de que a falta de impugnação quanto aos recolhimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, importará na remessa dos autos ao arquivo definitivo; destacado o fato de que se está tratando de processos com pendências, somente da parte relativa à Previdência Social (item 7.15). **7º) Determina** à Vara adotar as providências que se fizerem necessárias a fim de tornar operacional o sistema INFOJUD, e utilizá-lo, quando necessário (item 13). **8º) Determina** observar o conteúdo do Provimento nº 08/2008, em especial a revisão dos feitos em execução que se encontram no arquivo provisório, a fim de examinar a possibilidade de se renovarem providências para a efetivação do julgado, em razão do constatado no item 15 acima. **9º) Recomenda,** enfaticamente, sejam envidados esforços, inclusive recorrendo ao setor de informática do Tribunal, se preciso, para sanar a grande quantidade de processos ativos no sistema SPT1, com andamentos defasados, tomando-se o cuidado de que esta providência não acarrete alteração indevida no boletim estatístico (item 16). **22. CONCLUSÃO.** Analisando de forma global toda a estrutura de funcionamento da Vara, incluindo prazos, pendências, organização e atuação dos servidores, entre

outras, o Excelentíssimo Senhor Corregedor registra a conduta competente da Sra. Diretora de Secretaria na condução dos serviços cartoriais, razão pela qual está confiante em que não serão poupados esforços para a solução de todas as pendências acima registradas; agradecendo, ao final, a colaboração de todos para consecução da presente correição. No dia 19 do mês de setembro do ano 2008, às 11h40min, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, mandou encerrar a presente Ata, que foi lavrada por \_\_\_\_\_ Daniel de Vasconcelos Páscoa, Secretário da Corregedoria Regional, e, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Corregedor Regional.

**Cláudio Soares Pires**  
**Corregedor Regional**

**Tabelas****Anexo I**

**Audiências e sentenças e conciliações:** média mensal das audiências com base no trimestre de maio a julho, incluindo inaugurais, instruções e julgamentos.

**I.1. Prazos da Pauta de audiências - inaugural, instrução e julgamento**

Pauta de audiências	1ª audiência		2ª audiência		Da autuação até julgamento	
	2007	2008	2007	2008	2007	2008
Rito ordinário	43	45	77	81	81	113
Rito sumaríssimo	35	26	65	28	81	51

**I.2. Audiências realizadas:**

Categorias	Médias do trimestre maio a julho de 2008		
	Mensal	Semanal	Diária
Audiências realizadas	280	63,60	12,72

**I.3. Sentenças Proferidas:**

Média do trimestre maio a julho de 2008			
CATEGORIAS	MENSAL	SEMANAL	DIÁRIA
Ações julgadas	171	38,85	7,77

**I.4. Conciliações:**

Categorias	Média do trimestre de maio a julho de 2008		
	Mensal	Semanal	Diária
Ações conciliadas	90	20,45	4,09

**Anexo II**

**Dados Gerais da Movimentação Processual na Fase de Conhecimento:** Nos períodos de janeiro a julho dos anos de 2006, 2007 e 2008, foi registrada a seguinte movimentação processual na 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza:

CATEGORIAS	JAN A JUL/06	JAN A JUL/07	JAN A JUL/08
Reclamações recebidas	1.139	1.148	1.148
Reclamações anuladas	9	2	0
Reclamações solucionadas	1.130	1.121	1.161
Reclamações conciliadas	595	601	606
Reclamações julgadas	272	734	1.157
Reclamações arquivadas	185	200	187
Reclamações em pauta	1.375	1.496	1.803
Processos conclusos p/ julgamento	161	55	36

**Anexo III****Pauta de Audiências**

RITO SUMARÍSSIMO					
Processo	Data da autuação	Data da audiência inaugural	Data da audiência de continuação	Dias entre a autuação e audiência inaugural	Dias entre a aud inaugural e de cont.
1242/2008	24/07/08	21/08/2008	02/10/2008	28	42
1236/2008	24/07/08	20/08/2008	24/09/2008	27	35
1232/2008	23/07/08	19/08/2008	01/10/2008	27	43
0889/2008	23/05/08	20/06/2008	10/07/2008	28	20
0930/2008	02/06/08	17/06/2008	08/07/2008	15	21
1333/2008	05/08/08	10/09/2008	SEM AUD.	36	0
1153/2008	10/07/08	29/07/2008	01/09/2008	19	34
0830/2008	14/05/08	13/06/2008	17/07/2008	30	34



1234/2008	23/07/08	20/08/2008	SEM AUD.	28	0
1194/2008	16/07/08	07/08/2008	SEM AUD.	22	0
1204/2008	17/07/08	12/08/2008	24/09/2008	26	43
1197/2008	17/07/08	12/08/2008	24/09/2008	26	43
1193/2008	16/07/08	18/08/2008	30/09/2008	33	43
1151/2008	09/07/08	28/07/2008	27/08/2008	19	30
1449/2008	19/08/08	18/09/2008	21/10/2008	30	33
<b>Prazo médio</b>				<b>26</b>	<b>28</b>

<b>RITO ORDINÁRIO</b>					
<b>Processo</b>	<b>Data da autuação</b>	<b>Data da audiência inaugural</b>	<b>Data da audiência de continuação</b>	<b>Dias entre a autuação e audiência inaugural</b>	<b>Dias entre a aud inaugural e de cont.</b>
1180/2008	16/07/08	19/08/2008	06/10/2008	34	48
1068/2008	25/06/08	28/07/2008	02/09/2008	33	36
1006/2008	24/06/08	25/07/2008	20/08/2008	31	26
1042/2008	19/06/08	23/07/2008	02/09/2008	34	41
1104/2006	05/05/06	08/06/2006	13/07/2006	34	35
1015/2008	06/06/08	10/07/2008	13/08/2008	34	34
0986/2008	11/06/08	15/07/2008	26/08/2008	34	42
0778/2008	05/05/08	16/06/2008	18/07/2008	42	32
0189/2008	29/01/08	01/08/2008	25/09/2008	185	55
1171/2008	17/07/08	18/08/2008	01/10/2008	32	44
1246/2008	25/07/08	28/08/2008	15/10/2008	34	48
1215/2008	18/07/08	26/08/2008	SEM AUD.	39	SEM AUD
1177/2008	15/07/08	18/08/2008	SEM AUD.	34	SEM AUD
1145/2008	08/07/08	07/08/2008	SEM AUD.	30	SEM AUD
0412/2008	06/03/08	23/04/2008	29/05/2008	48	36
<b>Prazo médio</b>				<b>45</b>	<b>40</b>

**Anexo IV**  
**Conclusos para Julgamento**

\*Dados computados em 17/09/2008

<b>PROCESSO</b>	<b>DATA DA CONCLUSÃO</b>	<b>TEMPO DE CONCLUSÃO</b>	<b>JUIZ</b>
2076/2007	18/09/2008	0	Milena
0519/2008	12/09/2008	6	Milena
1387/2006	29/08/2008	20	Milena
0114/2008	27/08/2008	22	Ana Luiza
0355/2008	14/08/2008	35	Milena
0402/2008	13/09/2008	5	Hermano
0894/2008	29/08/2008	20	Milena
1145/2008	15/09/2008	3	Milena
1147/2008	27/08/2008	22	Ana Luiza
1177/2008	12/09/2008	6	Milena
1215/2008	02/09/2008	16	Milena
0485/2008	01/09/2008	17	Milena
1136/2008	17/09/2008	1	Paulo
1153/2008	01/09/2008	17	Milena

1303/2008	10/09/2008	8	Milena
1307/2008	08/09/2008	10	Milena
1333/2008	10/09/2008	8	Milena
1359/2008	17/09/2008	1	Paulo
1446/2008	15/09/2008	3	Milena
<b>Prazo Médio</b>		<b>12</b>	

**Anexo V  
Resolução da Lide**

<b>Rito sumaríssimo</b>					
<b>Processo</b>	<b>Data da autuação</b>	<b>Data do julgamento</b>	<b>Instrução Processual (dias)</b>	<b>Liquidez</b>	<b>JUIZ</b>
1182/2008	16/07/2008	19/08/2008	34	Líquida	Milena
1009/2008	13/06/2008	07/07/2008	24	Líquida	Suyane
0973/2008	10/06/2008	27/08/2008	78	Íliquida	Ana Luiza
0795/2008	07/05/2008	22/07/2008	76	Líquida	Milena
0696/2008	22/04/2008	09/08/2008	109	Improcedente	
0693/2008	18/04/2008	28/05/2008	40	Líquida	Suyane
0780/2008	05/05/2008	06/06/2008	32	Líquida	Suyane
0781/2008	05/05/2008	09/06/2008	35	Líquida	Suyane
0245/2008	12/02/2008	18/06/2008	127	Líquida	Suyane
1247/2008	25/07/2008	28/08/2008	34	Improcedente	
1208/2008	18/07/2008	27/08/2008	40	Líquida	Ana Luiza
1271/2008	28/07/2008	29/08/2008	32	Improcedente	
1445/2008	19/08/2008	15/09/2008	27	Improcedente	
1199/2008	17/07/2008	27/08/2008	41	Líquida	Ana Luiza
0714/2008	24/04/2008	03/06/2008	40	Líquida	Suyane
<b>Prazo médio de Resolução da Lide</b>			<b>51</b>		
<b>Percentual de sentenças líquidas</b>			<b>91%</b>		

<b>Rito ordinário</b>			
<b>Processo</b>	<b>Data da autuação</b>	<b>Data do julgamento</b>	<b>Instrução Processual (dias)</b>
1819/2007	23/10/2007	01/04/2008	161
1156/2008	10/07/2008	09/09/2008	61
1142/2008	08/07/2008	09/09/2008	63
1572/2007	12/09/2007	29/05/2008	260
0269/2008	15/02/2008	09/09/2008	207
0769/2008	02/05/2008	09/09/2008	130
1155/2008	10/07/2008	05/09/2008	57
1150/2008	09/07/2008	05/09/2008	58
0640/2008	14/04/2008	11/09/2008	150
1033/2008	18/06/2008	16/09/2008	90
0415/2008	07/03/2008	20/05/2008	74
1031/2008	18/06/2008	27/08/2008	70
0786/2008	05/06/2008	25/06/2008	20
0359/2008	28/02/2008	17/04/2008	49
0623/2008	10/04/2008	19/08/2008	131
<b>Prazo médio de Resolução da Lide</b>			<b>105</b>

**Anexo VI  
Conclusos para Despacho**

\*Dados computados em 17/09/08

PROCESSO	DATA DA CONCLUSÃO	TEMPO AGUARDANDO DESPACHO
2310/2001	14/08/2008	34
2670/2003	14/08/2008	34
0402/2005	29/07/2008	50
1627/2007	29/07/2008	50
1696/2005	29/07/2008	50
1706/2000	18/08/2008	30
0172/2005	18/08/2008	30
1832/2004	18/08/2008	30
2480/2004	18/08/2008	30
2604/2005	18/08/2008	30
<b>Prazo Médio</b>		<b>37</b>

**Anexo VII  
Cumprimento de despacho**

\*Dados computados em 17/09/08

PROCESSO	DATA DO DESPACHO	DATA DA PROVIDÊNCIA	TEMPO
0795/2008	29/05/2008	30/05/2008	1
1142/2008	18/08/2008	25/08/2008	7
1572/2007	26/03/2008	28/03/2008	2
0640/2008	16/04/2008	23/04/2008	7
1031/2008	08/07/2008	14/07/2008	6
0415/2008	19/08/2008	05/09/2008	17
1443/1994	22/11/2007	28/02/2008	98
1446/2002	04/12/2007	03/03/2008	90
1076/2004	15/01/2008	06/03/2008	51
1079/2007	08/11/2007	09/11/2007	1
<b>Prazo Médio</b>			<b>28</b>

**Anexo VIII  
Transcurso de Prazo**

\*Dados computados em 17/09/2008

PROCESSO	DATA DO INÍCIO DO PRAZO	Prazo	TEMPO	TRANSCURSO DO PRAZO
1111/1998	11/06/2008	30	98	Em atraso
0434/1988	14/12/2007	5	278	Em atraso
2202/2004	09/07/2008	5	70	Em atraso
0628/1999	07/02/2008	5	223	Em atraso
1015/2005	02/04/2008	10	168	Em atraso
0531/2008	05/09/2008	5	12	Em atraso
0486/2006	10/09/2008	5	7	Em atraso
0870/2001	20/08/2008	10	28	Em atraso
0305/2008	09/09/2008	8	8	Em atraso
0237/2008	08/09/2008	5	9	Em atraso
<b>Prazo Médio</b>			<b>90</b>	

**Anexo IX  
Expedir Mandato**

<b>Processo</b>	<b>Determinação de expedição de mandado</b>	<b>Aguardando expedição</b>
0955/2001	17/07/2008	62
2116/2007	02/09/2008	15
0192/2008	03/09/2008	14
2560/2003	16/07/2008	63
2090/2007	03/09/2008	14
0973/2006	08/08/2008	40
0218/2007	29/08/2008	19
2109/2005	16/07/2008	63
2283/2005	03/09/2008	14
2422/2005	02/09/2008	15
<b>Prazo Médio</b>		<b>31,9</b>

**Anexo X  
Cumprimento de Mandado**

\*Dados computados em 17.09.2008

<b>Processo</b>	<b>Data da expedição do mandado</b>	<b>Dias aguardando cumprimento</b>
1722/2006	13/09/2008	4
1660/2006	13/09/2008	4
2296/2005	05/09/2008	12
1580/2006	11/09/2008	6
0200/2006	11/09/2008	6
0199/2006	11/09/2008	6
0509/2008	05/08/2008	43
0495/2005	13/09/2008	4
1608/2001	11/09/2008	6
2297/2004	12/09/2008	5
<b>Prazo Médio</b>		<b>10</b>